ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

- LEI MUNICIPAL Nº 198 -
-de 06 de Julho de 1972-

EFETUA DOAÇÃO DE UM TERRENO, NESTA CIDADE, AO DEPARTAMENTO AUTÒNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM, PARA INSTALAÇÃO DA CAPATAZIA.

Dr.TELMO LEMOS, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º - É concedido por doação ao DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM, para instalação da Capatazia, um terreno com 20.000 m^2 (Vinte mil metros quadrados), tendo as seguintes/ metragens e confrontações: "100m (Cem metros) ao Sul com a rua Independência e igual metragem ao Norte com terreno da Prefeitura, medindo 200 m (Duzentos metros) de comprimento, tendo ao Oeste Rua Sem Denominação e ao Leste Terrenos de Luiz Chaves de Bittencourt e os comoros.

Art. 2º - A doação limita-se exclusivamento ao terreno, ficando o cercamento e demais melhorias a cargo do D.A.E.R.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 06 de Julho de 1.972.-

Dr. Telmo Lemos - Prefeito

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Daltro Martins Saraiva
Chefe do S.E.P.